CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.146/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

CONSTRUÇÃO DE DOIS REDUTORES DE VELOCIDADES SENDO UM NA RUA MARIA SALOMÉ PRÓXIMO AO Nº 357 E OUTRO NA RUA UBERLANDIA PRÓXIMO AO Nº 89.

JUSTIFICATIVA:

Os locais acima citados conforme podemos observar nas fotos em anexo são localizados próximos ao Bar do Peixe e Boteco do Rozimar, lugares de grande movimento de veículos e pedestres que tem se tornado perigoso conforme relato do proprietário do boteco do Rozimar onde segundo relatou, já presenciou alguns acidentes envolvendo veículos e pedestres ou veiculo com veiculo que graças a Deus não aconteceu uma tragédia maior, mas se não for tomado nenhuma providência poderá acontecer, pois além dos bares existe o Salão Santa Luzia que é muito frequentada por fieis da Comunidade Santo Antônio e de bairros vizinhos que se aglomeram na rua e ficam expostos correndo o risco de serem atropelados pelos veículos que passam em alta velocidade.

Diante solicitação dos proprietários dos bares e moradores este Vereador solicita de V. Excia que encaminhe ao Departamento competente para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de colocação de redutores nestes locais acima citados para que possamos dar segurança aos frequentadores dos bares e do salão Santa Luzia ao transitarem pelo local.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Atenciosamente.

Piumhi-MG, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador – 2017/2020

PROTOCOLIZADO EM
04 / 08 / 17
14h00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI